



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.176 DE 17 DE ABRIL DE 2018

EXPEDE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº IN034370.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 17/04/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3761/2016, referente ao requerimento de prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental – AA nº IN034370 da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A para a atracação de navios plataforma, semissubmersíveis ou flutuantes, em um dos berços de atracação do terminal de minérios, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Barra do Açu, Município de São João da Barra,
- solicitação de prorrogação do prazo de validade da AA feita pela empresa através da Carta FP-MA/PORTO-18/2018, de 05/02/2018,
- o despacho da CEAM/INEA, datado de 04/04/2018,
- o Decreto Estadual nº 44.820/2014, de 02 de junho de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Autorização Ambiental – AA nº IN034370, da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A, para a operação de navios plataforma, semissubmersíveis ou flutuantes, em um dos berços de atracação do terminal de minérios, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Barra do Açu, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 2 (dois) anos).

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/04/2018, Pag. 22.